

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA

Fevereiro de 2019

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019

MM. Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Dr. Daniel Carnio Costa

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL Consultoria e Participações Ribeirão Preto S/S LTDA, nomeada Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 06/09/2016, representada por Alexandre Borges Leite, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal e Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa Expresso Maringá Transportes Ltda.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas a Administradora e reproduzidas no relatório mensal de atividade.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.

SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

1. **A Recuperanda apresentou prejuízo contábil e geração de caixa (EBITDA) negativa no mês de fevereiro de 2019, equivalentes a R\$ 27,1 mil e R\$ 42,8 mil, respectivamente.**
2. Apesar da diminuição no total gasto com despesas, estas mantiveram superiores ao valor da receita operacional líquida.
3. Os custos se elevaram ao mês anterior, mas o aumento do faturamento líquido total possibilitou que a Margem de Contribuição continuasse a sendo positiva, assim como no mês anterior.
4. As disponibilidades se elevaram em cerca de R\$ 13,1 mil no período, fazendo com que o caixa da Recuperanda retomasse um patamar verificado em meses do último trimestre de 2018.

NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 29/03/2016, a empresa EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei número 11.101 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas "c" e "d", inciso II, artigo 22 da LREF, essa Administradora Judicial nomeada, apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de fevereiro de 2019, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A análise tomou como base a posição patrimonial em 28 de fevereiro de 2019 e as informações anteriores a essa data. Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que, na íntegra e conforme legislação vigente.

NOTAS DO AVALIADOR

A BL Consultoria declara que:

1. A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade - (RMA¹) da Expresso Maringá na data de 28 de fevereiro de 2019, conduzindo conforme o descrito abaixo:
2. As análises foram elaboradas de acordo com a NBC² e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC³ n°. 750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC n°. 1.328/11.
3. Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas, não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
4. Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;
5. As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa.

¹ RMA: Relatório Mensal de Atividade

² Normas Brasileiras de Contabilidade

³ CFC: Conselho Federal de Contabilidade

RESUMO

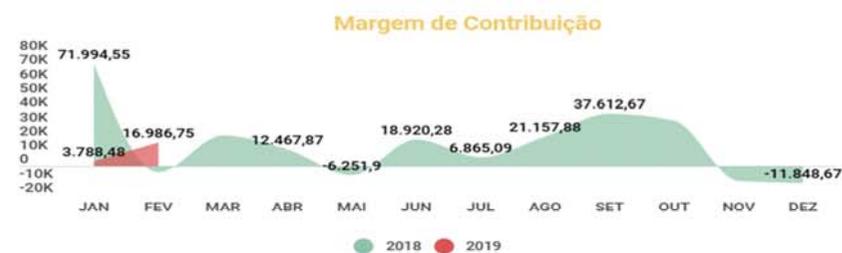
1. A Recuperanda voltou a apresentar prejuízo, assim como em todos os meses da série histórica. Entretanto, o resultado líquido negativo de R\$ 27,1 mil, verificado em fevereiro de 2019, foi o menor do período de 14 meses.
2. Destaca-se também a retomada da receita operacional a patamares verificados em outubro de 2018. Em relação ao mesmo mês do ano anterior, o valor verificado em fevereiro de 2019 de R\$ 51,3 mil é cerca 31,09% inferior.



3. Em fevereiro de 2019, as disponibilidades apresentaram variação positiva, a segunda consecutiva, de R\$ 13,1 mil, apresentando saldo total em caixa e bancos de R\$ 69 mil ante os R\$ 55,9 mil do mês anterior. Assim, a Recuperanda retomou um valor de caixa similar aos meses de outubro e novembro de 2018, que foram os maiores da série histórica.
4. Com a elevação do valor total em disponibilidades, a capacidade de quitar obrigações, definida aqui como sendo a liquidez corrente, que pode ser calculada por meio da razão entre ativo circulante e passivo circulante, atingiu o valor de 0,42. É importante destacar que se trata de um indicador menos conservador que a liquidez imediata, pois considera o valor financeiro de recursos aplicados efetivamente na operação da empresa, como os valores a receber de clientes, por exemplo.
5. Seguindo a tendência observada em todos os meses de 2018, a Recuperanda apresentou geração de caixa (EBITDA) negativa, sendo maior que o próprio prejuízo líquido.
6. A variação mais significativa nos grupos de dispêndios foi com a conta "Fornecedores", que saiu de R\$ 59,4 mil em janeiro para R\$ 45,7 mil em fevereiro.
7. Deve-se destacar também a forte elevação do resultado financeiro positivo de R\$ 15,7 mil em relação ao mês anterior: 320,49%. Trata-se do segundo melhor resultado da série histórica de 13 meses, abaixo apenas de fevereiro de 2018.
8. Do valor total de gastos no período, a maior parte foi destinada a dispêndios de natureza trabalhista (R\$ 48,5 mil); seguidos dos já citados gastos com fornecedores (R\$ 45,7 mil).

RESULTADOS

1. O faturamento de fevereiro de 2019 atingiu R\$ 51,3 mil, sendo muito próximo aos gastos apenas com pessoal (salários, encargos e benefícios), assim como observado no mês anterior. A variação em relação ao mês anterior foi de R\$ 24,2 mil ou 89,09%.
2. Os custos se elevaram em uma proporção menos significativa, em relação a janeiro de 2019, que o total das receitas, citado acima. O aumento de 47,04% fez com que o total alcançasse o valor de R\$ 34,3 mil. O valor em questão é cerca de 128% inferior ao total de dispêndios verificados em fevereiro de 2018.



3. As despesas apresentaram redução de R\$ 30 mil no período (- 33,42%), equivalendo, assim, a R\$ 59,8 mil ou 116,56% da RL.
4. Assim como fora verificado no mês anterior, a margem de contribuição da Recuperanda foi positiva no presente período, significando dizer que a receita foi suficiente para pagar os custos da operação com uma sobra de quase R\$ 17 mil. Em janeiro de 2019, o indicador havia alcançado o valor de R\$ 4 mil.
5. Evidencia-se no quadro “Composição do Resultado – mês”, como as receitas totais foram superiores ao valor total dos custos e, como somadas a essa situação, as despesas, ainda que tenham se reduzido em relação ao período anterior, influenciaram fortemente o prejuízo total de R\$ 27,1 mil.

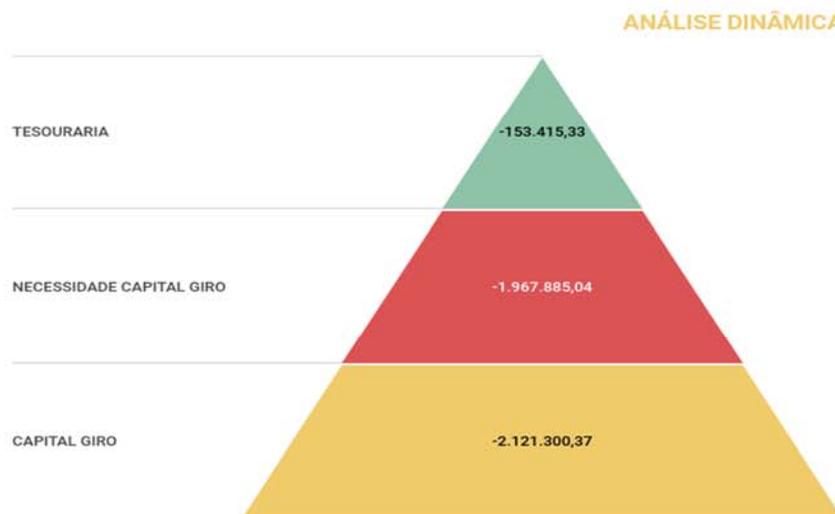
FOLHA DE PAGAMENTOS

1. A Recuperanda seguiu com 10 trabalhadores ativos em fevereiro de 2019, assim como no mês anterior.
2. Nota-se que a folha de pagamentos representa um valor bem próximo ao valor total do faturamento no mês, equivalendo, portanto, a 94% da RL. Isso pode indicar que a empresa esteja com nível operacional baixo ou que a produtividade não seja elevada.
3. As receitas por funcionário atingiram em dezembro o valor de R\$ 5,1 mil, se elevando em uma proporção similar ao aumento da receita operacional líquida total.



CAPITAL DE GIRO

- O ciclo financeiro da Recuperanda apresentou o impactante número de - 839 dias, ainda que tenha sofrido uma redução de 739 dias quando comparado ao valor observado em janeiro de 2019. Pela literatura de finanças, significa dizer que a empresa estaria pagando seus compromissos com esse prazo. Obviamente foge de qualquer dado de mercado e esse número sofre impacto da ausência, nas demonstrações financeiras da empresa, de débitos com fornecedores em seu passivo circulante.



Empresa com este padrão de estrutura patrimonial revela situação financeira muito ruim, pois precisa estar utilizando dívida líquida onerosa ($T < 0$) e sobra de financiamento com passivos operacionais ($NCG < 0$), na cobertura de seu investimento líquido em ativos estratégicos ($CDG > 0$).

AVALIAÇÃO

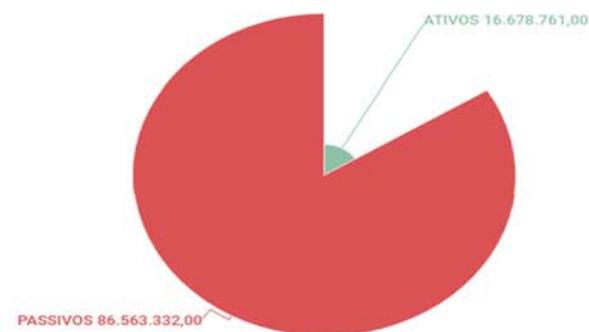
1. Verifica-se que a geração de caixa (EBITDA) é negativa e ainda menor que o resultado líquido negativo observado no mês, em função da desconsideração do relevante resultado financeiro positivo do período.



VALOR DE LIQUIDAÇÃO

| ATIVOS GERENCIAIS | Valor | Deságio | Valor líquido |
|-----------------------|---------------|---------|---------------|
| Caixas e equivalentes | 69.086,70 | 0 | 69.087,00 |
| Contas a Receber | 1.444.670,18 | 0 | 1.444.670,00 |
| Estoques | - | 30% | - |
| Imobilizado | 21.664.291,87 | 30% | 15.165.004,00 |
| | | | 16.678.761,00 |

| PASSIVOS GERENCIAIS | Valor | Deságio | Valor líquido |
|---------------------|---------------|---------|---------------|
| Dívidas curto prazo | 3.665.868,58 | 0 | 3.665.869,00 |
| Dívidas longo prazo | 82.897.463,12 | 0 | 82.897.463,00 |
| | | | 86.563.332,00 |



2. Em uma situação de venda forçada de seus ativos, a empresa apresenta potencial de apenas R\$ 16,7 milhões (em que já está aplicado um deságio de 30% sobre o valor do Imobilizado) para quitar suas obrigações de curto e longo prazo, que são da ordem R\$ 86,5 milhões.



© BL Adm. Judicial - Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil

Rua Aldo Focosi, 420 / Unidade 52 - Pres. Médici
CEP: 14091-310 / Telefone: +55 16 - 3103-7363